



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2504/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

**Abre Crédito Suplementar
no valor de R\$ 18.000,00 dá outras
providências.**

ADRIANA KÁTIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 06- SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- SERVIÇOS URBANOS

207 3390.30.00.00- Material de consumo.....5.000,00
2055 Manutenção dos serviços

ORGÃO: 07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- SECRETARIA

258 3390.36.00.00 Outros serviços de terceiros - PF3.000,00
2063 Manutenção da Secretaria de agricultura
263 3390.39.000,00-Outros serviços de terceiros – PJ.....10.000,00
2064 Manutenção da Patrulha Agrícola

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- SECRETARIA

258 3390.30.00.00 Material de consumo18.000,00
2064 Manutenção da Patrulha Agrícola

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
15 DE JULHO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÉLIO FIABANI
Secretário Municipal
Da Administração

**CONSTRUINDO O FUTURO,
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**